



4655469



00135.205819/2024-11



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
Gabinete da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA

RESULTADO DEFINITIVO DE EDITAL Nº 03/2024

Processo nº 00135.205819/2024-11

Interessado(s): Gabinete da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Diretoria de Defesa dos Direitos Humanos / Coordenação-Geral de Segurança Pública

Assunto: AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS - EDITAL Nº 03/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE COLABORAÇÃO

I - OBJETO:

1. Seleção de 02 (duas) ou mais propostas, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária, para a celebração de Termo de Colaboração com a União, por intermédio do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, representado pela Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, cujo objeto é a concessão de apoio da Administração Pública para implementação e manutenção de Centros de Memória das Vítimas de Violência de Estado, na cidade do Rio de Janeiro/RJ e Santos/SP; conforme condições estabelecidas no Edital 03 ([4491614](#)).

II - AVALIAÇÃO:

2. Segundo o Artigo 3º da Portaria nº 21, de 03 de setembro de 2024 ([4520049](#)), a Comissão de Seleção é composta pelos seguintes servidores:

- I - Letícia Souto Pantoja, Siape: 1710213,
- II - Pedro de Lemos MacDowell - Siape: 1825791; e
- III - Cristina Figueiredo Terezo Ribeiro - Siape: 1485780.

3. Foram apresentadas por meio da Plataforma Transferegov 06 (seis) propostas, sendo estas submetidas para análise preliminar e avaliação do Plano de Trabalho por esta Comissão de Seleção, unidade colegiada destinada a analisar e julgar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil nos termos da Portaria nº 21, de 03 de setembro de 2024 ([4520049](#)).

4. Após a análise das propostas apresentadas verificando se atendiam os requisitos mínimos indicados nos itens 4.1; 4.2; 4.3 e 5.1 do referido Edital. Foram eliminadas as propostas de mesma Organização da Sociedade Civil, observando o item 7.4.3 e 7.4.5 do referido Edital. Sendo consideradas para avaliação "apenas a última proposta enviada para análise". Isto posto, foram eliminadas segundo esta disposição do Edital as seguintes propostas, conforme disposto abaixo:

- I - Proposta 028443/2024 - Associação Recreio Solidário,
- II - Proposta 029223/2024 - Iniciativa Negra por uma Nova Política de Drogas;

5. Seguiu-se com a avaliação individualizada das propostas válidas de cada OSC observando o item 7.5 do referido Edital para conseguinte avaliação dos Planos de Trabalho.

6. Desta forma, a comissão chegou a seguinte avaliação preliminar:

Proposta	OSC	Habilitada na Plataforma	Declaração de Ciência, concordância e veracidade (Anexo I)	Declaração de Capacidade Técnica/Instalação e condições materiais (Anexo II)	Declaração do representante legal da OSC (Anexo III)	Dados da Proposta na Plataforma	Anexo PT	Resultado
029198/2024	ASSOCIAÇÃO RECREIO SOLIDÁRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	ELIMINADA (item 5.1 do Edital; inciso II, letras C, D e H, do item 7.5.7 do Edital)
029226/2024	INICIATIVA NEGRA POR UMA NOVA POLÍTICA DE DROGAS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	ELIMINADA (item 5.1 do Edital; inciso II, letra C, do item 7.5.7 do Edital)
029904/2024	INSTITUTO ZAMBINI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	ELIMINADA (item 5.1 do Edital; inciso I, do item 7.5.7 do Edital; inciso II, letras A, C, D e H, do item 7.5.7 do Edital)
029900/2024	INSTITUTO TEREZA DE BENGUELA DE DIREITOS HUMANOS - ITBDH	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	ELIMINADA (Item 5.1 do Edital; inciso II, letra D, do item 7.5.7, do Edital)
029520/2024	ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	ELIMINADA (item 5.1 do Edital; inciso II, letra C, do item 7.5.7 do Edital)
029846/2024	SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	ELIMINADA (item 5.1 do Edital; item 7.5.7, inciso II, letras D, H)

III - RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR:

7. No período de 02/11/2024 a 06/11/2024 a Comissão de Seleção recebeu recursos na Plataforma TransfereGov das seguintes propostas:

Número da Proposta	Nome do Proponente	Descrição do Recurso na Plataforma	Resultado	Justificativa
029226/2024	INICIATIVA NEGRA POR UMA NOVA POLITICA DE DROGAS	Na etapa de avaliação do edital 03/2024 (Chamamento Público – Termo de Colaboração), a comissão avaliadora considerou o presente projeto como proposta eliminada pelo previsto no item 5.1 do Edital; inciso II, letra C, do item 7.5.7 do Edital. Ocorre que o fundamento para a baixa avaliação dos itens acima referidos se deu pelos motivos seguintes: por alguma questão técnica, desconhecida, o MDHC não acessou a íntegra dos documentos anexos da proposta enviada pela	Deferido	Documentação considerada e avaliada pela Comissão de Seleção.

	proponente na referida Plataforma, conforme prints de tela abaixo, que comprovam que foram anexados todos os documentos solicitados em edital. Além disso, mostra-se a necessidade de adequação dos documentos para uma completa avaliação da capacidade da OSC e de sua regularidade institucional; e que existem documentos e conteúdo suficientes no Plano de Trabalho que apresentam a descrição da realidade do objeto da parceria e o nexo entre a realidade e a atividade proposta no plano de trabalho. Além de estar fartamente comprovada a capacidade técnica da OSC.	
--	--	--

8. As razões recursais foram recebidas, analisadas e o Recurso conhecido por decisão da Comissão de Seleção, com maioria de votos favoráveis; dando-se provimento ao Recurso e passando-se à avaliação da proposta.

IV - RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR:

9. Após avaliação da proposta pela Comissão de Julgamento, transcreve-se abaixo o resultado definitivo na ordem de classificação do Edital nº 03/2024. Ainda, ressalta-se que em conformidade com os itens 7.9.2 e 7.9.3 do Edital, a homologação do resultado não gera direito para a OSC à celebração da parceria. Por isso, após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências do Edital, a Administração Pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

Número da Proposta	Nome do Proponente	UF	Nota	Resultado
029226/2024	INICIATIVA NEGRA POR UMA NOVA POLITICA DE DROGAS	SP	13,0	Classificada

Atenciosamente,

Leticia Souto Pantoja

Servidora da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, Presidente da Comissão de Seleção

Cristina Figueiredo Terezo Ribeiro

Servidora da Secretaria Executiva, membro da Comissão de Seleção

Pedro de Lemos MacDowell

Servidor da Secretaria Executiva, membro da Comissão de Seleção



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Figueiredo Terezo Ribeiro, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 02/12/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro de Lemos Mac Dowell, Coordenador(a)-Geral**, em 02/12/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Souto Pantoja, Coordenador(a)**, em 02/12/2024, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4655469** e o código CRC **D1BF9195**.

Referência: 00135.205819/2024-11

SEI nº 4655469



Criado por [leticia.pantoja](#), versão 10 por [leticia.pantoja](#) em 02/12/2024 14:06:56.